



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVAS À CONCORRÊNCIA
Nº 030/2021.**

Às 10h00min do dia 19 de outubro de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAUJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/01/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos de habilitação relativos à CONCORRÊNCIA nº 030/2021, do processo nº 2020/423121, cujo objeto trata do seguinte:

- **Construção de 04 (quatro) pontes em concreto armado, localizadas na Rodovia PA-439, sobre os Igarapés: Uxizal - km 15 (12,00m x 8,60m), Ponte Nova - km 18 (16,00m x 8,60m), Poção - km 21 (17,00m x 8,60m) e Onças - km 24 (16,00m x 8,60m), trecho Oriximiná / PA-254, Município de Oriximiná, sob a jurisdição do 10º Núcleo Regional.**

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas: **MMDEJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e INABILITAR a empresa: **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter atendido nenhum quantitativo mínimo exigido no instrumento convocatório, visto que apresentou somente acervos de profissionais que não fazem parte do quadro técnico da empresa, motivo pelo qual foram desconsiderados para fins de aferição da capacidade técnica, desrespeitando os Itens 7.3.1.2.1, 7.3.1.5 e 7.3.1.10 do Edital. Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 19 de outubro de 2021.



VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.



THAYANA ARAUJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.



FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.